



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pilões

cep 08.148.488/0001-00 - Rua José Bezetta, 48 - cep 59.960-000

LEI Nº 140/96 DE 25 DE MARÇO DE 1996.

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES
DE DUAS PASSAGENS - ACPDP. ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES - ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade
pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores de Duas
Passagens - ACPDP -, C.G.C 70.031.232/0001-92, com sede no sítio
Duas Passagens, neste Município de Pilões-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pi
lões(RN), em 25 de março de 1996.

*sancionada
nesta data
25/03/96*



Francisco Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL